



Diário Oficial do Município de Pedra Lavrada/PB.
Poder Executivo



EXPEDIENTE DO EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

Prefeito Municipal
JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Vice Prefeito
GILBRAN RONDINELY SILVA PORTO

Secretário de Gabinete
OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Tesoureiro
FELIPE THIAGO GUEDES CORDEIRO

Secretaria Municipal de Administração

Secretário
WILLAN BRENO SOUTO

Secretaria Municipal de Finanças

Secretário
CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS DE LIMA

Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

Secretário
CIRILO CORDEIRO DE LUCENA NETO

Secretaria de Infra Estrutura

Secretário
HEMERSON MAERTON CORDEIRO COSTA

Secretaria de Saúde

Secretária
MARIA ÂNGELA LUCIA DA SILVA

Secretaria de Assistência Social, Trabalho, Cidadania e Habitação

Secretário
THÁCIO SILVA CORDEIRO

Secretaria da Educação

Secretária
JANE KEILA VASCONCELOS COSTA

Secretária de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário
FABIANO DUARTE DO NASCIMENTO

Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Pedra Lavrada
Diretor Presidente
JOSÉ ODEON BRAGA NETO

Instituído pela Lei Municipal nº 002 de 14 de janeiro de 1997
Modificado pelo Decreto Municipal nº 110 de 21 de setembro de 2020

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0001/2023 - CONCEDER
AFASTAMENTO REMUNERADO À SERVIDOR
PÚBLICO EFETIVO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Constituições Federal e Estadual, especificamente:

CONSIDERANDO, o disciplinamento da Lei Municipal no 23/97, dispondo sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, em conformidade ao disposto no inciso IX do art. 88, c/c o artigo 111;

CONSIDERANDO a vida funcional do requerente, circunstanciada e certificada pelas Secretarias de Administração e de Saúde, bem como pelos atos normativos incertos em sua pasta funcional, asseverando o exercício das atividades do cargo durante o período vinculativo, laboral e remunerativo;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos legais permissivos a concessão das licenças prêmios correspondentes ao segundo decênio de 2007 e 2017, com afastamento remunerado, atendendo às conveniências da Administração e do servidor, e a recomendação da Assessoria Jurídica desta municipalidade;

CONSIDERANDO ainda, os princípios da publicidade, legalidade, motivação e o dever de autotutela da Administração pública segundo o qual o direito da Administração de anular os atos administrativos de que decorram efeitos favoráveis para os destinatários decai em cinco anos, contados da data em que foram praticados, salvo comprovada má-fé;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) a servidora pública, JOELMA DE FÁTIMA SILVA MORAES, mat. Nº 0493-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria de Saúde, correspondente ao ciclo de 2007 e 2017, com início em 02/01/2023 e término em 03/07/2023;

Art. 2º Convalidar a concessão de 06 (seis) meses de Licença Especial (Prêmio) concedida a servidora pública, que considerou, nos termos da Portaria nº 012/2020-GP, o ciclo 1991/2001.

Art. 3º Este ato de convalidação tem por objetivo alterar o período considerado para concessão da licença prêmio à servidora. Eis que, neste ato, houve ilegalidade no período considerado para concessão da licença (ciclo 1991/2001) ao considerar tempo anterior ao surgimento do direito e em vínculo diferente do atual.

Art. 4º Por não ter se passados mais de cinco anos do ato de concessão da licença e considerar tal ato um defeito sanável, que não acarreta lesão ao interesse público e nem prejuízo a terceiros é possível a convalidação do ato para considerar como período concessivo da licença a data de início do primeiro decênio a partir do vínculo atual, qual seja, 03/07/1997 à 03/07/2007 quando se completou o decênio. O que corrige o ato de concessão ilegal, não pune o servidor e recupera os prejuízos causados ao erário em razão do afastamento por seis meses do servidor, no qual recebeu todas as vantagens e direitos do cargo.

Art. 5º Fica convalidado o afastamento remunerado, para gozo da

Licença Especial (Prêmio) referida no art. 2º da Portaria nº 012/2020-GP, por 180 (cento e oitenta) dias, que teve início em 06/01/2020 e término em 06/01/2020.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Município de Pedra Lavrada - Paraíba, em 03 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA

Código da Matéria: 20230103044927 - Data/Hora Publicação: 03/01/2023 16:54:45

PORTARIA

**PORTARIA Nº 0002/2023 - EXONERAÇÃO DE CARGO
DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica, Constituição Federal, em harmonia com as disposições da legislação municipal regente, especificamente, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 23/97 e, nos demais normativos da espécie:

CONSIDERANDO, por conseguinte, as adequações no comando administrativo dos organismos públicos integrantes da Estrutura Organizacional desta municipalidade;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Servidora, MARINITA MOREIRA CORDEIRO, nomeada através da portaria nº 0117/2022 - GP, do cargo de provimento em comissão de COORDENADORA PEDAGÓGICA, Símbolo MAG 407, pertencente à Estrutura Administrativa e organizacional deste Município.

Parágrafo Único - Determina o encaminhamento desta Portaria ao Setor competente, para conhecimento e demais providências.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à 02 de janeiro de 2023.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20230103045458 - Data/Hora Publicação: 03/01/2023 16:58:53

PORTARIA

PORTARIA Nº 0003/2023 - DISPÕE SOBRE: CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o estabelecido na Lei Federal Nº 8.666/93 e Lei 14.133/21 e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, os servidores EDUARDO COSTA SOUSA, VANGELUCIA LIMA DIAS e FERNANDA DA SILVA LIMA, para sob presidência do primeiro, constituírem a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO, ficando como suplente a servidora MARIA DA LUZ CORDEIRO DE BRITO, encarregada da instauração, abertura de propostas e demais providencias pertinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades espelhadas na legislação em vigor.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos da Costa
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20230103050452 - Data/Hora Publicação: 03/01/2023 17:01:42

PORTARIA

PORTARIA Nº 0004/2023 - DISPÕE SOBRE: CONSTITUIÇÃO DE AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e de acordo com o estabelecido na Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 10.024/2019, no Decreto federal n.º 5.450/2005 e na Lei Federal n.º 8.666/93 e 14.333/21 e demais legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1.º - NOMEAR, o Senhor SANDRO FERREIRA DE SOUSA para ocupar o cargo de AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO OFICIAL, inclusive auxiliar a COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÃO – CPL, encarregado da instauração, abertura de propostas e demais providencias pertinentes aos processos licitatórios nas diversas modalidades e em específico PREGÃO PRESENCIAL E ELETRÔNICO espelhadas na legislação em vigor.

Equipe de apoio: EDUARDO COSTA SOUSA e VANGELUCIA LIMA DIAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se
Publique-se,
Dê-se ciência.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada - PB, 03 de janeiro de 2023.

José Antônio Vasconcelos
Prefeito

Publicada e Autorizada por: OSVALDO JANUARIO DE LIMA
Código da Matéria: 20230103050201 - Data/Hora Publicação: 03/01/2023 17:04:31